

MEI saiba+

CONCEITO E REQUISITOS BÁSICOS

O que é MEI?

O MEI (Microempreendedor Individual) é uma pessoa jurídica formada por um empresário individual, que trabalha por conta própria, sem sócios, com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e direitos/obrigações mais simples e facilitadas do que as de outros tipos empresariais.

Quais os requisitos para ser um MEI?

- Ter 18 anos de idade ou mais, ou pessoas maiores de 16 anos legalmente emancipadas;
- Exercer uma das atividades econômicas listadas na Plataforma gov.br/MEI.
- Faturar, vender ou receber no máximo R\$ 81.000,00 bruto por ano (média de R\$ 6.750,00 mensais).
- Não figurar na qualidade de sócio, administrador ou titular de outra empresa;

Benefícios de ser MEI

- Abertura rápida e gratuita pela Plataforma gov.br/MEI.
- Isenção de taxas e dispensa de alvará e licença (municipal, sanitária, ambiental, bombeiros e demais);
- Direito ao CNPJ;
- Vendas e prestação de serviços utilizando cartões, boletos e conta corrente jurídica;
- Emissão de nota fiscal:
- Possibilidade de vendas e prestação de serviços para órgãos públicos;
- Dispensa de Escrituração Contábil (Contador);
- Pagamento unificado e simplificado de impostos;
- Cobertura Previdenciária INSS (conforme tempo mínimo de contribuição);
- Participar de treinamentos e capacitações no Sebrae;
- Receber visitas técnicas gratuitas de Agentes de Orientação Empresarial;
- Acesso a crédito com juro zero em SC;
- Acesso a fornecedores específicos para pessoa jurídica;
- Acesso a planos de saúde, telefonia e internet para pessoa Jurídica;
- Contratação de 1 (um) empregado registrado.

A Lei não limita o valor mensal, mas sim o anual. Portanto, se o faturamento ultrapassar o valor médio em algum mês, não terá problemas desde que não ultrapasse o limite de receita anual (R\$ 81.000,00). Se a formalização do MEI for feita após janeiro, o limite de faturamento será proporcional a quantidade de meses que restam para acabar o ano.

Quais são as atividades permitidas?

O MEI pode exercer até 16 atividades diferentes, que poderão ser cadastradas em seu CNPJ, sendo uma delas a atividade principal e o restante atividades secundárias.

CONSULTE AS ATIVIDADES PERMITIDAS EM

www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas



Obrigações de um MEI

- Pagar guia DAS mensal
 - Vencimento sempre até o dia 20 de cada mês, se atrasar tem multa e juros.
- Fazer a declaração anual
 - Todos os anos o MEI deve declarar o seu faturamento entre janeiro e maio de cada ano. Não tem custo para fazer essa declaração e mesmo que o Mei não tenha faturamento a declaração é obrigatória (se não fizer ou se atrasar haverá multa). O recibo de entrega da Declaração deve ser guardado e servirá como comprovante de faturamento da empresa.
- Controlar mensalmente o faturamento
 - Mensalmente é obrigatório controlar ganhos de vendas e prestação de serviços e preencher o seu relatório de faturamento, ele pode ser solicitado pelo fisco a qualquer momento.

ACESSE NOSSO CONTROLE DE FATURAMENTO

https://www.sebrae-sc.com.br/ebook/relatorio-anual-de-faturamento-do-mei-planner-2

Cuidados ao formalizar o MEI

- O registro como MEI não causa a perda do benefício do Programa Bolsa Família, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite do programa;
- O aposentado por invalidez que retorna ao trabalho como MEI ou realizando gualquer outra atividade é considerado recuperado e apto ao trabalho, portanto, deixará de receber o benefício por invalidez:
- O beneficiário de seguro desemprego que se formalizar como MEI não será mais considerado como desempregado, portanto, terá o seguro desemprego suspenso/cancelado;
- A Lei nº 8.112/90 proíbe o Servidor Público Federal ativo de ser empresário, portanto, esta categoria não pode ser enquadrada como MEI.

WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | **0800 570 0800**











